



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1056/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa no PAe 0021398-54.2024.4.01.8000, em sessão via plenário virtual realizada entre os dias 8 e 12/8/2024, RESOLVE:

I - REMOVER, a partir do dia 15/8/2024, os seguintes juízes e juízas federais, todos(as) vinculados a esta 1ª Região:

1. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal do Maranhão para a 11ª Vara Federal da mesma Seccional, em vaga decorrente do desligamento do Juiz Federal WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO;

2. RAFAEL LIMA DA COSTA, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão para a 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da mesma Seccional, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA;

3. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES, da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará para a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal RAFAEL LIMA DA COSTA, prorrogar sua jurisdição na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará até o dia 6/9/2024, e conceder-lhe 30 dias de trânsito a partir de 9/9/2024;

4. MAURÍCIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima para a 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal HILTON SAVIO GONÇALO PIRES, prorrogar sua jurisdição na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima até o dia 26/9/2024, e conceder-lhe 30 dias de trânsito a partir de 27/9/2024; e

5. LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES, da Vara Única da Subseção Judiciária de Altamira/PA para a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal MAURÍCIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, prorrogar sua jurisdição na Vara Única na Subseção Judiciária de Altamira/PA até a entrada em exercício de juiz federal ou de juiz federal substituto na referida Subseção Judiciária, e conceder-lhe 30 dias de trânsito para fruição oportuna.

II - REMOVER, após a aprovação pelo TRF6, o Juiz Federal ANDRÉ DIAS IRIGON da Vara Única da Subseção Judiciária de Unai/MG, vinculada à Justiça Federal da 6ª Região, para a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, vinculada à Justiça Federal da 1ª Região, em vaga em vaga a ser aberta decorrente da remoção da Juíza Federal CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, e conceder-lhe 30 dias de trânsito para fruição oportuna.

III - AUTORIZAR, após a aprovação pelo TRF6, a remoção da Juíza Federal CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins para a Vara Única da Subseção Judiciária de Unai/MG, em vaga a ser aberta decorrente da remoção do Juiz Federal ANDRÉ DIAS IRIGON.

Publique-se e registre-se.

Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 14/08/2024, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21117179** e o código CRC **1C9ADAA5**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0021398-54.2024.4.01.8000

21117179v2